



**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
CHAVE ELETRÔNICA**

IN 00012/2014

Anexo XII

### **1. RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE**

A autoridade recebeu a chave eletrônica e cadastrou a senha pessoal e intransferível, de livre escolha, para envio de dados e acesso a informações do TCM-GO, sendo responsável civil e penalmente pelo seu sigilo, sua guarda e seu uso, inclusive por terceiros. A autenticidade dos documentos pessoais apresentados é de responsabilidade da autoridade.

A autoridade se obriga a comunicar ao TCM-GO, via ofício dirigido à Presidência, o afastamento da sua função e/ou as alterações de endereço e e-mail.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO**

A autoridade, e seu procurador, se houver, se obrigam a apresentar, para o cadastramento, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço da autoridade (telefone, água, luz);
- d) comprovante de endereço do órgão (caso autoridade seja gestor ou presidente de câmara);
- e) comprovante de endereço do procurador (caso houver);
- f) termo de posse, onde conste o início do exercício da função (somente da autoridade).
- g) procuração com poder específico (somente do procurador) com firma reconhecida.

### **3. USO E VALIDADE DA CHAVE ELETRÔNICA**

A chave e senha terão validade exclusiva para o período de responsabilidade administrativa da autoridade cadastrada, ou seja, para a prestação de contas do período de sua gestão.



**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
CHAVE ELETRÔNICA**

00012/14

IN 00012/2014

Anexo XII

**4. ALTERAÇÃO DE SENHA E/OU CHAVE**

A autoridade poderá solicitar a alteração da chave em caso de suspeita ou efetivo comprometimento do sigilo da mesma;

**5. RESTRIÇÃO TECNOLÓGICA**

O Analisador Web TCM é compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais recentes, em conformidade com os padrões da World Wide Web Consortium - W3C.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O sistema de análise e entrega (Analisador Web TCM) dos dados está disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
2. O TCM não se responsabiliza pelo atraso na entrega dos dados ocasionado por sobrecarga nos equipamentos ou congestionamento da internet, o que ensejará as penalidades cabíveis, inclusive multa. Alerta que nos últimos dias do prazo de entrega dos dados poderá ocorrer congestionamento da rede, em razão do número de acessos.
3. O recibo de entrega dos dados somente será emitido após a remessa dos dados contábeis e de pessoal. No caso de entrega em separado a data a ser considerada será a da última entrega, que valerá para efeito de tempestividade e adimplência na prestação de contas com suas consequências, inclusive aplicação de multa.